



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404170003

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404170003,
QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMOCIM A EMPRESA
FRANCISCO FALB LIRA LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.698.899/0001-68**, situado na Praça Severiano Morel S/N - Centro, Camocim/CE, neste ato representado pela Sra. ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, Ordenadora de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FRANCISCO FALB LIRA LOPES**, com sede na Rua Jaír Castelo Branco 160 - Centro, Varjota/CE, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.783.467/0001-09, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO FALB LIRA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 954.***.***3-68, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2024/2024.0327.001-DLE, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº 202404170003, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal de Saúde, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CLASS. PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA
01 031 0101 2.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM	3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS FORNECIDOS POR EMPRESAS, COMO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA TÉCNICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 15 de junho de 2026 a 15 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS



Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica sem Disputa N° 2024/2024.0327.001-DLE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMOCIM - CE, 10 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
Ordenadora de Despesas
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
CNPJ/MF N° 10.783.467/0001-09
FRANCISCO FALB LIRA LOPES
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA